



MULTIDISCIPLINAR							
1	MULTIDISCIPLINAR	FURG	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	RS	MODELAGEM COMPUTACIONAL	ME	3
2	MULTIDISCIPLINAR	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL	MP	4
3	MULTIDISCIPLINAR	UNIEVANGEL	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS	GO	SOCIEDADE, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	ME	3
4	MULTIDISCIPLINAR	UNIMONTES	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	MG	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ME	3
5	MULTIDISCIPLINAR	UNIVATES	CENTRO UNIVERSITÁRIO	RS	AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	ME	3
6	MULTIDISCIPLINAR	UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS	PATRIMÔNIO CULTURAL	MP	3
7	MULTIDISCIPLINAR	UNA	CENTRO UNIVERSITARIO UNA	MG	GESTÃO SÓCIO-EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL	MP	3
8	MULTIDISCIPLINAR	UNEB	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	BA	POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO DO CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	MP	3
9	MULTIDISCIPLINAR	UNISUAM	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA	RJ	DESENVOLVIMENTO LOCAL	MP	3
10	MULTIDISCIPLINAR	UVA	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	RJ	PSICANÁLISE, SAÚDE E SOCIEDADE	MP	3

PORTARIA Nº 2.000, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1 de 03 de abril de 2001, e tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 165/2006, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, proferidos nos autos do Processo nº 23001.000042/2006-30, do Ministério da Educação, resolve

Art. 1º Reconhecer os Programas de Mestrado e Doutorado, incluídos na planilha anexa, aprovados com conceitos de "3" a "5" pelo Conselho Técnico Científico - CTC, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

89ª Reunião do CTC						
CURSOS NOVOS						
31 de janeiro a 2 de fevereiro de 2006						
CIÊNCIAS AGRÁRIAS						
Área de avaliação	Sigla IES	Nome IES	UF	Nome do Curso	Nível	Conceito CTC
CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UNOPAR	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	PR	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO LEITE	ME	3
CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UESB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	BA	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	ME	3
CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	ME	3
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	UNIMONTES	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	MG	PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMI-ÁRIDO	ME	3
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	UFRRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA	ME	3
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	PR	ENGENHARIA AGRÍCOLA	DO	4
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RS	PRODUÇÃO VEGETAL	ME DO	4
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	DO	4
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	UNIPAR	UNIVERSIDADE PARANAENSE	PR	BIOTECNOLOGIA APLICADA À AGRICULTURA	ME	3
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	UNEB	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	BA	HORTICULTURA IRRIGADA	ME	3
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	MG	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ME	3
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	UNIFENAS	UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO	MG	SISTEMAS DE PRODUÇÃO NA AGROPECUÁRIA	MP	3
ZOOTECNIA / RECURSOS PESQUEIROS	UCGO	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	GO	TECNOLOGIA EM AQUICULTURA CONTINENTAL	MP	3
ZOOTECNIA / RECURSOS PESQUEIROS	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	MG	ZOOTECNIA	MP	5
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS						
Área de avaliação	Sigla IES	Nome IES	UF	Nome do Curso	Nível	Conceito CTC
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	UCDB	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	MS	BIOTECNOLOGIA	ME	3
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	UNESP/BOT	UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/BOTUCATU	SP	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FARMACOLOGIA)	DO	4
ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	ECOLOGIA E EVOLUÇÃO	ME DO	4
ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	UNISINOS	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	RS	BIOLOGIA	DO	4
CIÊNCIAS DA SAÚDE						
Área de avaliação	Sigla IES	Nome IES	UF	Nome do Curso	Nível	Conceito CTC
EDUCAÇÃO FÍSICA	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	EDUCAÇÃO FÍSICA	ME	3
EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIVERSO	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	RJ	CIÊNCIA DA ATIVIDADE FÍSICA	ME	3
EDUCAÇÃO FÍSICA	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	ES	EDUCAÇÃO FÍSICA	ME	3
ENFERMAGEM	UNESP/BOT	UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/BOTUCATU	SP	ENFERMAGEM	MP	3
FARMÁCIA	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	ME	3
MEDICINA I	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	SAÚDE	ME DO	4
MEDICINA I	USF	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	SP	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ME	4
ODONTOLOGIA	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	CLÍNICA ODONTOLÓGICA	ME	3
ODONTOLOGIA	EBMSP	ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA	BA	ODONTOLOGIA	MP	3
ODONTOLOGIA	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC	IMPLANTODONTIA	MP	4
ODONTOLOGIA	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	ES	CLÍNICA ODONTOLÓGICA	MP	3
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA						
Área de avaliação	Sigla IES	Nome IES	UF	Nome do Curso	Nível	Conceito CTC
ASTRONOMIA / FÍSICA	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	FÍSICA	ME	3
ASTRONOMIA / FÍSICA	UFJF/UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	MG	* FÍSICA	DO	4
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	FUNECE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	CE	COMPUTAÇÃO APLICADA	MP	3
MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	MATEMÁTICA APLICADA E ESTATÍSTICA	ME	3
QUÍMICA	UNICENTRO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE	PR	QUÍMICA APLICADA	ME	3
QUÍMICA	PUCAMP	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS	SP	QUÍMICA TECNOLÓGICA	ME	3
* Estes cursos são resultados das associações: UFJF/UFV - pgs nº 2 de 5 ordem 2						
CIÊNCIAS HUMANAS						
Área de avaliação	Sigla IES	Nome IES	UF	Nome do Curso	Nível	Conceito CTC
ANTROPOLOGIA / ARQUEOLOGIA	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	ANTROPOLOGIA	ME DO	4
CIÊNCIA POLÍTICA	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	CIÊNCIA POLÍTICA	DO	4
FILOSOFIA / TEOLOGIA: subcomissão FILOSOFIA	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	LÓGICA E METAFÍSICA	ME	4
HISTÓRIA	UNIVERSO	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	RJ	HISTÓRIA DO BRASIL	ME	3
HISTÓRIA	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	HISTÓRIA SOCIAL	ME	3

PSICOLOGIA	UNIVERSO	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	RJ	PSICOLOGIA	ME	3
PSICOLOGIA	UNISINOS	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	RS	PSICOLOGIA	ME	3
PSICOLOGIA	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA	DO	4
SOCIOLOGIA	UNESP/MAR	UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/MARILIA	SP	CIÊNCIAS SOCIAIS	DO	4
SOCIOLOGIA	UNISINOS	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	RS	CIÊNCIAS SOCIAIS	DO	4
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS						
Área de avaliação	Sigla IES	Nome IES	UF	Nome do Curso	Nível	Conceito CTC
ADMINISTRAÇÃO / TURISMO	PUC/RS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	RS	ADMINISTRAÇÃO	ME	4
ADMINISTRAÇÃO / TURISMO	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	ADMINISTRAÇÃO	DO	4
ADMINISTRAÇÃO / TURISMO	PUC/PR	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	PR	ADMINISTRAÇÃO	DO	4
ADMINISTRAÇÃO / TURISMO	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	* CONTABILIDADE	DO	4
	UFPB-J.P UFPE UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	PB PE RN			
ADMINISTRAÇÃO / TURISMO	UNIR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	RO	ADMINISTRAÇÃO	ME	3
ADMINISTRAÇÃO / TURISMO	UNISAL	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	SP	ADMINISTRAÇÃO	ME	3
ADMINISTRAÇÃO / TURISMO	FESP/UPE	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	PE	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL	MP	3
ARQUITETURA E URBANISMO	UPM	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	SP	ARQUITETURA E URBANISMO	DO	4
ARQUITETURA E URBANISMO	AM	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	SP	DESIGN	ME	3
DIREITO	URI	UNIV. REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES	RS	DIREITO	ME	3
DIREITO	UNISAL	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	SP	BIODIREITO, ÉTICA E CIDADANIA	ME	3
DIREITO	UNAERP	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO	SP	DIREITOS COLETIVOS E CIDADANIA	ME	3
ECONOMIA	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	ECONOMIA	ME	3
ECONOMIA	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	SE	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E GESTÃO DE EMPREENDIMEN- TOS LOCAIS	MP	3
PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL / DEMOGRAFIA	UNC	UNIVERSIDADE DO CONTESTADO	SC	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	ME	3
* Estes cursos são resultados das associações das Instituições: UNB / UFPB / UFPE / UFRN - pgs nº 4 de 5 ordem 4						
ENGENHARIAS						
Área de avaliação	Sigla IES	Nome IES	UF	Nome do Curso	Nível	Conceito CTC
ENGENHARIAS I	CEFET/CAMP	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE CAMPOS	RJ	ENGENHARIA AMBIENTAL	MP	3
ENGENHARIAS II	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	CIÊNCIA E ENGENHARIA DE PETRÓLEO	ME DO	4
ENGENHARIAS III	UENF	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO	RJ	ENGENHARIA DE RESERVATÓRIO E DE EXPLORAÇÃO	DO	4
LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES						
Área de avaliação	Sigla IES	Nome IES	UF	Nome do Curso	Nível	Conceito CTC
ARTES / MÚSICA	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	MG	ARTES	DO	4
ARTES / MÚSICA	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	ES	ARTES	ME	3
LETRAS / LINGÜÍSTICA	UFPB/J.P.	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/JOÃO PESSOA	PB	LINGÜÍSTICA	ME DO	4
LETRAS / LINGÜÍSTICA	UNIANDRADE	CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE	PR	TEORIA LITERÁRIA	ME	3
LETRAS / LINGÜÍSTICA	RITTER	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS	RS	LETRAS	ME	3
OUTROS						
Área de avaliação	Sigla IES	Nome IES	UF	Nome do Curso	Nível	Conceito CTC
ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE	DO	4
ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	ENSINO DE MATEMÁTICA	ME	3
ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	FIOCRUZ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	RJ	ENSINO EM BIOCÊNCIAS E SAÚDE	MP	3
ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	UNIPLI	CENTRO UNIVERSITARIO PLINIO LEITE	RJ	ENSINO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO AMBIENTE	MP	3

PORTARIA Nº 2.012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1 de 03 de abril de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 265/2006, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, proferido nos autos do Processo nº 23000.015776/2005-42, Registro SAPIEnS nº 20050009216, do Ministério da Educação, bem como a conformidade do Regimento da Instituição, proposto em 12 de agosto de 2005, e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional, proposto em 12 de janeiro de 2006, com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Credenciar o Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar, instalado à Rua Saldanha Marinho, nº 1.762, Bairro Bigorriho, mantido pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar S/C Ltda., ambos com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, para ministrar cursos de especialização em nível de pós-graduação lato sensu exclusivamente na área de Direito, pelo prazo de 5 (cinco) anos, na modalidade presencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 20 de dezembro de 2006

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CP nº 12/2006, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, negando provimento ao recurso contra decisão do Parecer CNE/CES nº 99/2004, referente ao processo 23000.004237/2003-16 (Registro SAPIEnS nº 20031002529), por razão de natureza procedimental prevista no art. 33 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Educação, votando pela manutenção do reconhecimento, pelo prazo de três anos, do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pela Faculdade Ingá, mantida pela Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda., ambas com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, em regime de matrícula anual, de cem vagas, turno de funcionamento diurno, em turmas de cinqüenta alunos, conforme consta do Processo nº 23001.000208/2004-56.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 265/2006, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento do Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar, instalado à Rua Saldanha Marinho, nº 1.762, Bairro Bigorriho, mantido pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar S/C Ltda., ambos com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, para ministrar cursos de especialização em nível de pós-graduação lato sensu exclusivamente na área de Direito, pelo prazo de 5 (cinco) anos, na modalidade presencial, conforme consta do Processo nº 23000.015776/2005-42, Registro SAPIEnS nº 20050009216.

FERNANDO HADDAD

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 595, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno deste Centro, aprovado pela Portaria MEC nº 848/99, de 26.05.99, publicada no DOU de 28.05.99, resolve:

Alterar o código da Função Gratificada da seguinte Coordenação:

FUNÇÃO	CÓDIGO ANTERIOR	CÓDIGO ATUAL
Coordenação do Cerimonial e Eventos Culturais	FG-04	FG-02

II - atribuir à Coordenação do Restaurante Estudantil, no âmbito da Unidade Sede deste Centro, o respectivo código de Função Gratificada, FG-04. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 502/2006-GD, de 10/11/2006, publicada no DOU nº 218, Seção I, pág. 36, de 14/11/2006, que trata da alteração de denominações, onde se lê: Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, leia-se: Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; onde se lê: Coordenação do Curso Superior de Sistemas de Telecomunicações, leia-se: Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.